ARQUIVADO EM:
22 / 12 / 2018
Assinatura
ERCIMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 115/2018

EMENTA: DISPÕE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A MITRA DIOCESANA DE CAICÓ TAMBÉM DENOMINADA DIOCESE DE CAICÓ.

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

DATA: 03/12/2018

ERCIMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS – ANDINHO DUARTE

PROJETO DE LEI Nº 115 /2018

RECEBIDO
PROTOCOLO
Em 03 / 12 / 2018
11:02 horas

O Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, no desempenho do seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: **Dispõe o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal para a Mitra Diocesana de Caicó também denominada Diocese de Caicó.**

Art. 1º- Fica reconhecido no município de Caicó Utilidade Pública a Mitra Diocesana de Caicó também denominada Diocese de Caicó, inscrita no CNPJ N°08.070.469/0001-64, com sede na Rua Dom Manoel Tavares, n° 19, Bairro – Paraíba, Caicó/RN, CEP 59300000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 03 de dezembro de 2018

ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA:

O reconhecimento de utilidade pública municipal de uma instituição é de grande relevância pelo fato da atuação efetiva de trabalhos sociais junto a comunidades mais carentes beneficiando muitas pessoas.
A Mitra Diocesana também denominada Diocese de Caicó por ser uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com finalidade religiosa e educacional que promove através de suas Paróquias o bem comum, defendendo a justiça e a equidade na comunidade, através do trabalho de suas pastorais (familiar, criança, pessoa idosa, surdos, sobriedade, juventude). Nesse sentido é de fundamental importância o pleito que ora é apresentada.
É a justificativa!

ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

Vereador – PRP

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã e Oficiala
Praça Dr. José Augusto, nº 270 - Centro
FONE: (0++84) 3421.1192
Caicó (RN)

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas deste município e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica do registro nº 1.526, no livro A-70, do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 196 a 203, datado de 18.11.2016, da Alteração do Estatuto, realizada aos 11.11.2016 da **MITRA DIOCESANA DE CAICÓ,** com sede nesta cidade de Caicó/RN, no Largo Dom manoel Tavares, nº 19, Bairro Paraíba – CEP: 59300-000, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 41, da Lei Federal n.º 8.935/94 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório. ***(GUIAS/FDJ Nº 7000002679026 e FRMP Nº 0000001109825)***.

Caicó (RN), 18 de novembro de 2016.
A Oficiala

Célia Barros de Medeiros

Corregedoria da Justiça
Provimento n.º 02/99-CJ/TJRN.
Emolumentos - R$ 105,36.
FDJ - R$ 28,09.
FRMP - R$ 3,04.
FCRCPN - R$ 10,54.
Total - R$ 147,03.

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS
CPF 098.096.604-30
Tabeliã - Escriva e oficiala do
Registro de Imóveis
Geraldo Barros de Medeiros Júnior
CPF 1º CARTÓRIO
CAICÓ - RN

ANOREG/RN TJ/RN Selo de Autenticidade
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABU-067074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.070.468/0001-64 **MATRIZ**		**27/05/1971**

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE CAICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DIOCESE DE CAICO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM MANOEL TAVARES	**19**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.300-000	**PARAIBA**	**CAICO**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SECRETARIA@DIOCESEDECAICO.COM	**(84) 3421-2125 / (84) 3417-1752**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/11/2018** às **16:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DIOCESE DE CAICÓ

CÚRIA DIOCESANA



e achado conf... 25 de junho de 2014.

ATA DA POSSE CANÔNICA
DO EXCELENTÍSSIMO E REVERENDÍSSIMO
DOM ANTÔNIO CARLOS CRUZ SANTOS
DA CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO
COMO SÉTIMO BISPO DIOCESANO DE CAICÓ

"O bispo recebe a plenitude do sacramento da Ordem que o insere no Colégio Episcopal e faz dele o chefe visível da Igreja particular que lhe é confiada" (*Catecismo da Igreja Católica*). Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano da graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatorze, ano do septuagésimo quinto aniversário de criação da Diocese de Caicó, criada pela Bula "E Diocesibus" do Papa Pio XII, foi realizada a Solene Concelebração Eucarística de Posse Canônica, Acolhida e Início do Ministério Pastoral do Excelentíssimo e Reverendíssimo Dom Antônio Carlos Cruz Santos, Missionário do Sagrado Coração, nomeado como sétimo Bispo Diocesano de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, por Sua Santidade, o Papa Francisco, aos doze dias do mês de fevereiro do ano em curso, tendo sido ordenado Bispo aos dez dias do mês corrente, na Igreja Matriz de São Pedro de Alcântara, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro da Arquidiocese de Niterói, para suceder ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Dom Manoel Delson Pedreira da Cruaz, dos Frades Menores Capuchinhos, constituído Bispo da Diocese de Campina Grande. O cortejo litúrgico que conduziu Dom Antônio Carlos Cruz Santos para a Concelebração Eucarística teve início às dezessete horas, partindo do Santuário do Rosário em direção à Catedral de Sant'Ana e contou com a participação de vários arcebispos, bispos, sacerdotes, diáconos e seminaristas desta e de outras circunscrições eclesiásticas, membros da Congregação dos Missionários do Sagrado Coração e de outras famílias religiosas. Ao chegar à sua Igreja Catedral Dom Antônio Carlos Cruz Santos foi acolhido à porta principal por Dom Jaime Vieira Rocha, *Arcebispo Metropolitano de Natal*, pelo Reverendíssimo Padre Ivanoff da Costa Pereira, Administrador Diocesano e o Colégio de Consultores. O Reverendíssimo Padre Edson Medeiros de Araújo, Pároco da Paróquia de sant'Ana, apresentou-lhe o Crucifixo a beijar e a água benta para aspergir a si e aos que estavam em volta. Em seguida, Sua Excelência dirigiu-se à Capela do Santíssimo Sacramento, onde permaneceu alguns minutos em oração. Logo após, sendo revestido dos paramentos litúrgicos, caminhou ao Altar da Concelebração Eucarística em ação de graças pelo início do seu *ministério episcopal à frente da Grei do Seridó. Estiveram presentes ao Solene Ato Litúrgico a* Excelentíssima Senhora Rosalba Ciarlini Rosado, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, o Excelentíssimo Senhor Roberto de Medeiros Germano, Prefeito Municipal de Caicó, autoridades civis militares e eclesiásticas e uma copiosa multidão de fiéis que num sentimento unânime de comunhão eclesial e regozijo na fé, acorreram à Praça Monsenhor Walfredo Gurgel e formaram um templo vivo, ao ar livre, para acolher o seu novo Pastor. Coube ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Dom Jaime Vieira Rocha, Metropolita da Província Eclesiástica de Natal, iniciar a Solenidade de Posse, mandando que o Chanceler da Cúria Diocesana, o Reverendíssimo Padre Francisco de Assis Costa da Silva, procedesse à leitura da Bula Pontifícia de nomeação, anteriormente apresentada ao Colégio dos Consultores formado pelos Reverendíssimos Sacerdotes Padre Ivanoff da Costa Pereira, Monsenhor Ausônio Tércio de Araújo, Monsenhor Raimundo Sérvulo da Silva, Padre Manoel Pedro Neto, Padre Amaurilo José da Silva e Padre Edson Medeiros de Araújo. Em seguida o Metropolita convidou o novo episcopo a tomar lugar na Cátedra e entregou o Báculo Pastoral ao Excelentíssimo e Reverendíssimo Dom Manoel Delson Pedreira da Cruz, Bispo Diocesano de Campina Grande, para que o passasse às mãos do seu sucessor no

RUA DOM MANUEL TAVARES, 19 - BAIRRO PARAÍBA / CAIXA POSTAL 31 / CEP 59300-000 / CAICÓ – RN - BRASIL
TEL.: 55 (84) 3421-2125 / 3417-1752 / FAX: 3417-2732 / E-MAIL: diocesedecaico@yahoo.com.br
CNPJ: 08.070.468/0001-64

DIOCESE DE CAICÓ

CÚRIA DIOCESANA

pastoreio da Diocese de Caicó. Todos assentados, o Padre Ivanoff da Costa Pereira saudou, em nome do Clero da Diocese, o Bispo Diocesano de Caicó, recém-empossado. Em seu pronunciamento, o sacerdote que fôra Administrador Diocesano no período de Vacância fez um histórico da atuação dos seis bispos que estiveram à frente da Igreja Particular de Caicó, ao longo dos seus setenta e cinco anos desde a criação, para em seguida deferir as expectativas do povo do Seridó em relação ao seu novo pastor, exortando-o a ter uma atenção especial para com as famílias, jovens, vocações, pastoral social e o clero diocesano. Depois a Senhora Ivanilda Augusta da Silva, da Pastoral da Família, fez uma saudação ao novo Bispo em nome de todo laicato da Diocese, referindo-se a este momento como sublime e histórico para a nossa Diocese. Logo em seguida, o clero diocesano aproximou-se do Bispo para manifestar-lhe obediência e respeito. Após a Liturgia da Palavra, Dom Antônio Carlos Cruz Santos, na homília, dirigiu sua primeira mensagem à sua comunidade diocesana, como Bispo. Em sua fala Dom Antonio contemplou o conteúdo bíblico da liturgia da palavra do sexto domingo da páscoa, a partir de uma tríplice relação de reciprocidade circular entre o acolhimento, o testemunho e o permanecer unido. Enfatizou a dimensão do acolhimento do dom de Deus na nossa vida, a partir da vivência do mandamento do amor ao próximo, como consequência imediata do amor a Deus. Acrescentou que *somos capazes de dar testemunho da nossa fé, quando permanecemos unidos ao Senhor Jesus, como* Este permaneceu unido ao Pai. Desta forma estamos prontos a dar razões da nossa esperança. Dom Antônio também falou de sua experiência interior ao tomar conhecimento da sua escolha para Bispo da Diocese de Caicó, afirmando que vem para somar nesta caminhada, acolhendo como graça tudo que foi feito pelos seus antecessores e caminhar em comunhão com todos os que fazem a Diocese e os irmãos no episcopado, sobretudo com os bispos do Regional Nordeste II. Transcorreu o rito eucarístico de forma consuetudinária. Ao final da Concelebração Eucarística, o Excelentíssimo e Reverendíssimo Dom Antonio Fernando Saburido, Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife e Presidente do Regional Nordeste II, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, fez uma saudação a Dom Antônio acolhendo-o como novo membro do Colégio Episcopal do Nordeste II. Em seu pronunciamento Dom Fernando falou da alegria de todo Regional em contar com a presença de Dom Antônio que, com o seu modo simples e despojado vem somar ao ideal dos Bispos deste território na construção de uma Igreja que deseja cada vez mais seguir os passos do Papa Francisco. "Haec olim enem meminisse juvabit – Um dia nos será agradável relembrar estas coisas". Com a leitura da presente Ata lavrada pelo Padre Francisco de Assis Costa da Silva, Chanceler da Cúria Diocesana de Caicó, cumprem-se as prescrições do cânon trezentos e oitenta e dois do Código de Direito Canônico e, uma vez assinada pelo novo Bispo de Caicó, pelos arcebispos e bispos presentes, Colégio de Consultores, autoridades e demais testemunhas, a referida Ata dá por encerrada a Posse Canônica de Dom Antonio Carlos Cruz Santos como sétimo Bispo Diocesano de Caicó. **Olharão para Aquele que transpassaram**. Caicó, vinte e quatro de maio do ano do Senhor de dois mil e quatorze.

+ Dom Antonio Carlos Cruz Santos, ms –

+

+

RUA DOM MANUEL TAVARES, 19 - BAIRRO PARAÍBA / CAIXA POSTAL 31 / CEP 59300-000 / CAICÓ – RN - BRASIL
TEL.: 55 (84) 3421-2125 / 3417-1752 / FAX: 3417-2732 / E-MAIL: diocesedecaico@yahoo.com.br
CNPJ: 08.070.468/0001-64

DIOCESE DE CAICÓ

CÚRIA DIOCESANA

+ Irmãs Paulinas de Sumaré/SP
+ Gabriel Pascoal
+ Orfelina Freitas Viana
+ José Antônio de Araújo Silva
+ Hildebrando Mendes Costa
+ Raimundo Nonato Ferreira Gomes, CSSR
+ Paulo Roberto Hecker
+ Heriberto Bezerra, SDS
+ Antônio Francisco de Assis
+ Bernardino Marcelino
+ Mariano Mendes Neto
+ Cristo Redentor
+ Cleto Augusto
+ Teófilo Bristot
+ Dom Genaldo Alves Coqueiro/PB
+ Severino
+ Pároco Fabiano de Oliveira Moreira
Pe Gleiber Emiliano de Melo
Pe Francisco de Assis Costa da Silva
Pe Raimundo Pereira de Araújo
Mons. Raimundo Pereira de Araújo
Pe Francisco José da Silva
Pe Edson
Pe Wanderley Pedro Justo

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
Caicó, 25 de junho de 2014.
Em test° da verdade.
Celia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 008.006.604-30

RUA DOM MANUEL TAVARES, 19 - BAIRRO PARAÍBA / CAIXA POSTAL 31 / CEP 59300-000 / CAICÓ – RN - BRASIL
TEL.: 55 (84) 3421-2126 / 3417-1752 / FAX: 3417-2732 / E-MAIL: diocesedecaico@yahoo.com.br
CNPJ: 08.070.468/0001-84

DIOCESE DE CAICÓ
CÚRIA DIOCESANA

Rua Dom Manuel Tavares, 19, Bairro Paraíba – Caixa Postal 31 – CEP: 59.300-000 – Caicó/RN

Estatutos da Mitra Diocesana de Caicó.

Art. 1° - A Mitra Diocesana de Caicó, também denominada Diocese de Caicó, é uma Instituição Eclesiástica de Assistência Social, educativa e religiosa, sem fins econômicos, tendo como objetivo manter e administrar os bens patrimoniais da Diocese de Caicó e suas subdivisões sob qualquer

denominação, tais como paróquia, freguesia, fábricas paroquial, matriz, capela, devoção, patrimônio doado *inter vivos* ou *causa mortis* a determinado santo, etc. para as supracitadas finalidades morais e filantrópicas, e "*mensa episcopalis*".

Art. 2º A Instituição Eclesiástica tem sede e foro na cidade de Caicó, na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, Bairro - Paraiba

Art. 3° - A Mitra Diocesana de Caicó tem personalidade jurídica própria e imanente força de sua instituição e, ainda, por ato expresso do Governo da República Federativa do Brasil, em face do Decreto n.°119-A, de 7 de janeiro de 1890.

Art. 4.° - O patrimônio da Instituição Eclesiástica é constituído de bens imóveis, móveis e semoventes e rendas diversas, proveniente de doações e contribuições de particulares e eventuais e subvenções do Poder Público.

Parágrafo único – Os documentos de transferência de bens imóveis e veículos, adquiridos através de compra ou doação em nome das paróquias, somente poderão ser assinados pelo Bispo Diocesano, na ausência deste pelo Vigário Geral ou pelo Administrador Diocesano, quando a sé episcopal se tornar vacante.

Artigo 5.° - A Instituição Eclesiástica não tem fins econômicos, nem distribui lucros ou participação no seu resultado, nem remunera seus dirigentes como tais.

Simone S. C. de Oliveira
Advogada
OAB/RN - 4[illegible]

Contatos: +55 (84) 3421 2125 / 3417 1752 / Fax: 3417 2732 / E-mail: secretaria@diocesecaico.com
CNPJ: 08.070.468/0001-64

§ 1º – Os seus recursos serão aplicados integralmente no País, para a manutenção dos objetivos estatutários.

§ 2º – Os saldos existentes serão também aplicados na renovação do seu patrimônio para proporcionar maior desenvolvimento a sua atuação social.

§ 3º – As suas receitas e despesas serão escrituradas em livros revestidos das formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 6.º – O Bispo Diocesano de Caicó, devidamente empossado, é o administrador geral e supremo da Instituição Eclesiástica, com todos os poderes para representa-la em juízo ou fora dele, assumir compromissos e aceitar responsabilidades civis e econômicas em nome da Instituição Eclesiástica, contratar com terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, admitir e demitir livremente os auxiliares da administração em qualquer de seus departamentos, contratar advogados e outros prestadores de serviços, adquirir e alienar bens móveis, imóveis a título oneroso ou gratuito, assim como gravá-los ou onerá-los, podendo delegar estes poderes no todo ou em parte, a seu arbítrio, a um ou mais procuradores.

Art. 7º – A Instituição Eclesiástica terá um conselho de administração, denominado Conselho para Assuntos Econômicos, que se reunirá quando convocado previamente pelo Bispo.

Art. 8º - O conselho será composto de 3 a 7 membros (sacerdotes e/ou leigos) nomeados pelo Bispo sem poderes ou funções deliberativas.

Art. 9º - Os únicos cargos remunerados, com vencimentos fixados pelo Bispo, serão os de procurador, no caso referido no Art. 6º, e demais funcionários da Instituição Eclesiástica.

Simone S. C. de Oliveira
Advogada
OAB/RN - 4861-B

DIOCESE DE CAICÓ
CÚRIA DIOCESANA

Rua Dom Manuel Tavares, 19, Bairro Paraíba – Caixa Postal 31 – CEP: 59.300-000 – Caicó/RN

Art. 10 - Por falecimento ou renúncia do Bispo, assumirá a direção da Instituição Eclesiástica o Administrador Diocesano, eleito pelo Colégio dos Consultores, provendo o cargo temporariamente até a posse de seu legítimo sucessor.

Art. 11 - Todos os compromissos da Instituição Eclesiástica assumidos por quem de direito, na forma aqui estabelecida, serão de responsabilidade exclusiva da própria Instituição.

Art. 12 - Os presentes estatutos poderão ser reformados ou alterados quando necessário, por proposta do Bispo, ouvido o Colégio dos Consultores.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação canônica e/ou pelas disposições da Lei Civil.

Art.14 - No caso de extinção da Mitra Diocesana de Caicó os seus bens serão incorporados a outra instituição filantrópica congêneres registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, indicada pela Autoridade Diocesana.

Diocese do Caicó (RN), 11 de novembro de 2016

Dom Antônio Carlos Cruz Santos
Bispo Diocesano

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de Antônio Carlos Cruz Santos
dou fé
18 de Novembro de 2016
Celia Barros de Medeiros
Tabelia - CPF 008 096 604-39
VÁLIDO C/ SELO DE AUTENTICIDADE

Simone S. C. de Oliveira
Advogada
OAB/RN 4631-B

Contatos: +55 (84) 3421 2125 / 3417 1752 / Fax: 3417 2732 / E-mail: secretaria@diocesecaico.com
CNPJ: 08.070.468/0001-64

DIOCESE DE CAICÓ
CÚRIA DIOCESANA

Rua Dom Manuel Tavares, 19, Bairro Paraíba – Caixa Postal 31 – CEP: 59.300-000 – Caicó/RN

ATA DA REUNIÃO DO BISPO DIOCESANO E O COLÉGIO DOS CONSULTORES DA DIOCESE DE CAICÓ COM A FINALIDADE DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às oito horas, nesta cidade de Caicó/RN, na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, Bairro – Paraiba. Caicó/RN conforme edital de convocação publicado no dia vinte e um de outubro de dois mil e dezesseis, reuniram-se o Bispo Diocesano Dom Antonio Carlos Cruz Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 5.271.691-7 - Rio de Janeiro e do CPF: 720.264.807-53, residente na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, Bairro – Paraiba, Caicó/RN, e os membros do Colégio dos Consultores da Diocese de Caicó, todos relacionados na lista de presença anexa, para deliberar na forma do art. 12 do estatuto da Mitra Diocesana, sobre alteração dos seguintes artigos: 1º; 2º; 4º, 7º, 10 e 12, do estatuto da Mitra Diocesana em vigor. A reunião foi presidida pelo Bispo Diocesano Dom Antonio Carlos Cruz Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 5.271.691-7 - Rio de Janeiro e do CPF: 720.264.807-53, secretariada por mim Joaquim José de Oliveira, brasileiro, solteiro, sacerdote, membro do colégio dos consultores da Diocese de Caicó, portador da cédula de identidade RG nº 563.732 SSP/RN e do CPF nº 316.791.964-72, com endereço profissional na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, Bairro – Paraíba, Caicó/RN. Com a palavra o Bispo falou sobre a necessidade de alteração dos artigos supracitados, posto que, quando do registro do Estatuto da Mitra Diocesana, a mesma tinha sua sede na Avenida Otávio Lamartine, nº 603, Centro, Caicó/RN, e, atualmente localiza-se na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, Bairro – Paraíba, Caicó/RN, fazendo-se necessária assim a alteração do art. 2º do Estatuto que trata da sede da Mitra. Com relação à denominação de Mitra Diocesana, há também a necessidade de acréscimo no artigo 1º, das palavras "também denominada Diocese de Caicó", posto que, uma e outra se tratam da mesma pessoa jurídica. Falou ainda da necessidade de acrescentar ao art. 7º, que versa sobre o conselho de administração, a denominação de "Colégio dos Consultores", posto que esta é a nomenclatura utilizada no Código Canônico publicado em 25/01/1983, para designar o Conselho de Administração da Diocese, alterando-se consequentemente, e pelo mesmo motivo, os arts. 10 e 12. Por fim, explanou sobre a necessidade de acrescer um parágrafo

Contatos: +55 (84) 3421 2125 / 3417 1752 / Fax: 3417 2732 / E-mail: secretaria@diocesecaico.com
CNPJ: 08.070.468/0001-64

13

único ao artigo 4°, somente no intuito de cumprir seu encargo com a diligência prevista no Cân. 1284. Em seguida, submeteu as alterações a todos os presentes, sendo aceitas por unanimidade item por item, que segue em anexo sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da

Instituição Eclesiástica. E, por fim, o Bispo Diocesano passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifestações, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Bispo Diocesano, e pelos membros do Colégio dos Consultores como sinal de sua aprovação.

Antonio Carlos Rocha Santos

Bispo Diocesano

Pe. Joaquim José de Oliveira

Secretário/membro do Colégio dos Consultores

Pe. Wellington Rodrigues do Nascimento

Membro do Colégio dos Consultores

Pe. Emanuel Medeiros de Araújo

Membro do Colégio dos Consultores

Pe. Fábio Adriano de Araújo

Membro do Colégio dos Consultores

Pe. [illegible]

Membro do Colégio dos Consultores

Pe. [illegible]

Membro do Colégio dos Consultores

DIOCESE DE CAICÓ
CÚRIA DIOCESANA

Rua Dom Manuel Tavares, 19, Bairro Paraíba – Caixa Postal 31 – CEP: 59.300-000 – Caicó/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO BISPO DIOCESANO E O COLÉGIO DOS CONSULTORES DA DIOCESE DE CAICÓ COM A FINALIDADE DE ALTERAR O ESTATUTO DA MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

Ficam convocados todos os membros do Colégio dos Consultores da Diocese de Caicó, para participar de reunião a realizar-se no próximo dia 11 de novembro de 2016, na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, Bairro – Paraiba, Caicó/RN, com a finalidade de deliberar sobre alteração do estatuto da Mitra Diocesana de Caicó. A reunião terá início às 08h.

O presente Edital de Convocação será publicado no átrio da sede da Cúria Diocesana.

Caicó/RN, 21 de outubro de 2016.

Dom Antonio Carlos Cruz Santos
Bispo Diocesano

Contatos: +55 (84) 3421 2125 / 3417 1752 / Fax: 3417 2732 / E-mail: secretaria@diocesecaico.com
CNPJ: 08.070.468/0001-64

DIOCESE DE CAICÓ
CÚRIA DIOCESANA

Rua Dom Manuel Tavares, 19, Bairro Paraíba – Caixa Postal 31 – CEP: 59.300-000 – Caicó/RN

25

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO BISPO DIOCESANO E O COLÉGIO DOS CONSULTORES DA DIOCESE DE CAICÓ REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016 COM A FINALIDADE DE ALTERAR O ESTATUTO DA MITRA DIOCESANA DE CAICÓ

Pe. Emanuel Medeiros de Araújo	Pe.
Pe.	Pe.
Pe.	Pe.
Pe.	Pe.

Bispo Diocesano

Secretário/Membro do Colégio dos Consultores

Contatos: +55 (84) 3421 2125 / 3417 1752 / Fax: 3417 2732 / E-mail: secretaria@diocesecaico.com
CNPJ: 08.070.468/0001-64

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 03 / 12 / 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 115/2018
Autor: Vereador Anderson Clayton Duarte

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 115/2018, que reconhece de utilidade pública municipal a Mitra Diocesana de Caicó – Diocese de Caicó.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de 03 de 2019.

ZAQUEU FERNANDES GOMES
Presidente

ALISSON JACKSON DOS SANTOS
Relator

ERINALDO LINO DOS SANTOS
Membro

APROVADO EM:

20 / 03 / 2019,

na 7ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

17

Autógrafo de Lei Nº 006/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 115/2018
Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Aprovado em: 20/03/2019

PRAZO: 17/04

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 28/03/19
Cyslanie Nunes
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 28/3/19. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 579 Data 17/4/19 pelo: (X)Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em: 20/03/2019)

Dispõe o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal para a Mitra Diocesana de Caicó também denominada Diocese de Caicó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido no município de Caicó Utilidade Pública Municipal a Mitra Diocesana de Caicó também denominada Diocese de Caicó, inscrita no CNPJ nº 08.070.469/0001-64, com sede na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, bairro – Paraíba, Caicó-RN, Cep. 59.300-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2019.

Rosângela Maria da Silva
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.179, DE 17 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 5.179, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal para a Mitra Diocesana de Caicó também denominada Diocese de Caicó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido no município de Caicó Utilidade Pública Municipal a Mitra Diocesana de Caicó também denominada Diocese de Caicó, inscrita no CNPJ nº 08.070.469/0001-64, com sede na Rua Dom Manoel Tavares, nº 19, bairro – Paraíba, Caicó-RN, Cep. 59.300-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Morais
Código Identificador:2D3A7AA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2019. Edição 2001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/